PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 08.10.09

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 77/09

LEI Nº 3.685 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoria: Vereador Pedro Gonçalves Vieira.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° – O Centro Comunitário, localizado no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominado de Centro Comunitário "Ercidio Baldo".

Artigo 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de setembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PROC.: PROJETO DE LEI 01/09 01/07/2009 15:04 00005779